



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Sexta-feira • 25 de Março de 2022 • Ano VI • Nº 1564

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- DECRETO Nº 1960, DE 25 DE MARÇO DE 2022.
- DECRETO Nº 1962, DE 25 DE MARÇO DE 2022.
- DECRETO Nº 1961, DE 25 DE MARÇO DE 2022.
- PORTARIA Nº 2207, DE 25 DE MARÇO DE 2022.
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -
Praça Gil Soares, 272

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OY32KPVAMDK6FQDSSWI6JG

Decretos



DECRETO Nº. 1960, DE 25 DE MARÇO DE 2022

EXONERA Assessor de Divisão e Controle de Estatísticas de Trânsito, Símbolo CCS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a). **RODOLFO NASCIMENTO BRITO**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 1454769289 SSP/BA, do cargo em comissão de *Assessor de Controle de Estatísticas de Trânsito, Símbolo CCS, lotado na Divisão de Controle de Estatísticas de Trânsito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



DECRETO Nº. 1961, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Assessora de Divisão e Controle de Estatísticas de Trânsito, Símbolo CCS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº. 645, de 19 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **ELIZÂNGELA CARVALHO DE OLIVEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 3.053.129-2 SSP/SE, para exercer o cargo em comissão de *Assessora de Controle de Estatísticas de Trânsito, Símbolo CCS, lotada na Divisão de Controle de Estatísticas de Trânsito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



DECRETO Nº. 1962, DE 25 DE MARÇO DE 2022

*Concede gratificação à servidora
que especifica e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de desempenho de **55%** (cinquenta e cinco por cento) a(o) servidor(a) **ELIZÂNGELA CARVALHO DE OLIVEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 3.053.129-2 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de Assessora da Divisão de Controle de Estatísticas de Trânsito, Símbolo CCS, lotada na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

Portarias



PORTARIA Nº. 2207, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Lota ELIZÂNGELA CARVALHO DE OLIVEIRA, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) Sr(a). **ELIZÂNGELA CARVALHO DE OLIVEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 3.053.129-2 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSORA DE CONTROLE DE ESTATÍSTICAS DE TRÂNSITO**, Símbolo CS, no(a) **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

Licitações



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBÁUBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Umbaúba/SE, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 40, de 04 de Janeiro de 2022, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas – TCE torna público para conhecimentos de toda a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de veículo em caráter continuado pelo período de 12 (doze) meses, visando o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Umbaúba/se.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
06/04/2022 às 10:00 (dez horas) – Horário Local.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1100 Câmara Municipal de Umbaúba
01.031.0008.2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: Próprios

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/2002 e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e em conformidade com as condições previstas.

O Edital, e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Benjamim Constant, nº 152, Centro, Umbaúba/SE, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 12:00h.

Umbaúba/SE, 25 de março de 2022.

ANSELMO LUIS MESSIAS MENDES
Pregoeiro Oficial

Câmara Municipal de Umbaúba - Rua Benjamim Constant, nº 152, Umbaúba/SE –
Tel. (79) 3546-1546
CNPJ: 32.770.521/0001-14 – Correio Eletrônico / E-mail: poderlegislativoumbauba@gmail.com